



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Proj. de Lei Complementar nº 06/2009 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre reclassificação do Padrão de Vencimentos do cargo de Médico Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reclassificados os cargos do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 01/2.009, abaixo relacionados, com seus Padrões de Vencimentos e quantidade:

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60- K	12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Julho de 2.009.

201
ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Julho de 2.009.